

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E  
DESENVOLVIMENTO RURAL**

**PROJETO DE LEI Nº 1.293, DE 2021**

**(do Poder Executivo)**

Dispõe sobre os programas de autocontrole dos agentes privados regulados pela defesa agropecuária e sobre a organização e os procedimentos aplicados pela defesa agropecuária aos agentes das cadeias produtivas do setor agropecuário, institui o Programa de Incentivo à Conformidade em Defesa Agropecuária e a Comissão Especial de Recursos da Defesa Agropecuária, e revoga os dispositivos das leis aplicadas à defesa agropecuária que estabelecem penalidades e sanções.

**EMENDA MODIFICATIVA Nº , 2021**

Dê-se ao Art. 16 do Projeto a seguinte redação:

"Art. 16. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento poderá recorrer a especialistas, excepcionalmente, para subsidiar a avaliação de registro de produtos.

Parágrafo único. Todo processo de avaliação de registro de produtos realizado por especialistas terá supervisão de um Auditor Fiscal Federal Agropecuário, que será responsável pela aprovação definitiva do registro desse produto"

**JUSTIFICATIVA**

A medida proposta visa sanar vício de constitucionalidade e evitar a terceirização de atividades fiscais típicas de Estado, uma vez avaliação de



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218707902300>



registro de produtos não é uma atividade que pode ser delegada ao setor privado. Dessa maneira, a delegação poderá ocorrer, excepcionalmente, quando se tratar de inovação.

Sala da Comissão, em        de        de 2021.

**DEPUTADO PEDRO UCZAI PT-SC**

